
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 22.105, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e Assistência, do Conselho Fiscal e do Coordenador de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social - IPAM, para o quadriênio 2026/2030 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 011.002535/2026-33.

CONSIDERANDO o resultado final do processo eleitoral regulamentado pelo Edital nº 01/2026, em que foram eleitos os representantes dos servidores municipais para os cargos de Coordenador de Previdência e suplente e de Membros dos Conselhos, Municipal de Previdência/Deliberativo e Fiscal, e seus suplentes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Previdência e Assistência, do Conselho Fiscal e do Coordenador de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social - IPAM, para um mandato unificado de 04 (quatro) anos, referente ao quadriênio 2026 a 2030, a contar da data de sua posse.

I - Representantes para Coordenador de Previdência:

- a) Orisvaldo Bezerra de Sales - Titular; e
- b) Cleveland Rodrigues Heron - Suplente.

II – Representantes do Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS:

- a) Silvio Ney Leal Santos - Titular;
- b) Sidivam Costa Pereira - Titular;
- c) Taisson Regis Braga Cruz - Titular;
- d) José Maria Miranda Martins - Titular;
- e) Sergio Mota de Moraes - Suplente;
- f) Ediney Ferreira da Silva - Suplente;
- g) Ângela Maria Rodrigues da Costa - Suplente; e
- h) Rosangela Garcia Rodrigues - Suplente.

III – Representantes do Conselho Fiscal:

- a) Maria Betânia Basílio de Souza - Titular;
- b) Lodeilson Fernandes da Silva - Titular;
- c) Edson Nascimento dos Reis - Suplente; e
- d) Francisco Roberto Paula de França - Suplente.

Art. 2º Em cumprimento à legislação federal e § 1º do art. 20 do Edital de Convocação de Eleição nº 01/2026, a permanência e o exercício dos conselheiros nomeados ficam condicionados à comprovação de Certificação Profissional (CP RPPS DIRIG e CP RPPS CODEF, respectivamente para Coordenador e Conselheiros) emitida por entidade credenciada, nos prazos previstos pelas normas da Secretaria de Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito

Publicado por:

Thainá Mayne de Freitas Teles

Código Identificador:741C0A0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2026. Edição 4255

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>